

PUBLICIDAD



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato do Prefeito

DECRETO N° 11954/2015

Dispõe sobre a criação do Núcleo Operacional Ambiental da Guarda Civil Municipal de Niterói na Praia do Sossego.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Considerando que a preservação e conservação de áreas protegidas é um dos objetivos da política municipal de meio ambiente, conforme disposto no art. 3º, inciso V da Lei n.º 2.602, de 14 de outubro de 2008 (Código Municipal Ambiental de Niterói),

Considerando que a Praia do Sossego está inserida no Programa Niterói Mais Verde (PARNIT) instituído pelo Decreto n.º 11.744, de 24 de outubro de 2014, constituindo-se no Polígono 3 do Setor Costeiro/Lagunar do referido programa,

Considerando as atribuições fixadas no âmbito do Código Municipal de Meio Ambiente destinadas à Guarda Civil Municipal através do Decreto n.º 9.380, de 03 de agosto de 2004

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Operacional da Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA) da Guarda Civil Municipal de Niterói (GCMN) na Praia do Sossego, sem aumento de despesa.

Art. 2º - O Núcleo Operacional da CMA/GCMN será responsável pelo exercício das atribuições elencadas no Decreto n.º 9.380/2004 na circunscrição do Polígono 3 do Setor Costeiro/Lagunar instituído pelo Decreto n.º 11.744/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE JULHO DE 2015.
RODRIGO NEVES - PREFEITO